



Município de Santa Rita do Pardo
Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESP

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 (SRP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 058/2024

RECORRENTE

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.626.776/0001-60.

RECORRIDA

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com cadastro no CNPJ sob n.º 11.405.384/0001-49.

RELATÓRIO

O Município de Santa Rita do Pardo – MS, publicou o edital de Pregão epigrafado, que tem como objeto aquisição de Equipamentos permanentes, destinados a Unidade Mista de Saúde - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, custeado através de transferências de recursos do Fundo especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo - MS Convênio Proposta nº 27/009684/2022, conforme especificações e exigências do termo de referência é demais anexos.

Após conhecimento do Edital e o processo do pregão eletrônico, a licitante **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, por intermédio de sua representante Sr. Maristela Belotto Pelozzo, portador do RG sob nº 5.916.363-9/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 922.630.70915, apresentou recurso, alegando, em síntese, os seguintes pontos:

“Em face da decisão de classificação da empresa A recorrente, **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, foi classificada no item 09, ofertando equipamento em desacordo com o solicitado”

1. Item 01: “Avaliando a documentação apresentada pela Recorrida, verifica-se que a recorrente ofertou equipamento que não atende a todos os itens e termos do edital, pois o equipamento ofertado pela recorrida marca modelo não atende no seguinte quesito, **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**: MARCA: ALFA MED, MODELO: VITAi120 não possui PREPARAÇÃO PARA PARÂMETRO DE CAPNOGRAFIA”,

A licitante **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**. - Recorrida, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.405.384/0001-49, argumentou em suas contrarrazões é extrema relevância pontuar que a Recorrida ofertou o Monitor Multiparamétrico modelo VITA i120, de fabricação própria, com registro perante a ANVISA sob o nº 80629370017, o qual, atende integralmente ao que fora exigido no instrumento convocatório, e que o edital é claro ao exigir que o bem ofertado “deverá permitir” a adição ou interligação do módulo de Capnografia, e não exige que este possua tal módulo no ato



Município de Santa Rita do Pardo
Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESP

“permitir” deve ser interpretado no contexto técnico e estratégico da especificação do equipamento, visto que, ao utilizar tal expressão, o edital não está exigindo que o equipamento oferecido já seja ofertado com o módulo de Capnografia incluído no fornecimento imediato, mas que garanta que este poderá ser incluído em caso de exigência futura.

DECISÃO:

Item 01: O questionamento referido acima, observamos ao ler o descritivo do presente edital vinculado ao processo licitatório **“Permitir ainda, através da adição ou interligação de “Módulo de Parâmetro”, no mínimo a monitorização da CAPNOGRAFIA”**, estando descrito no próprio recurso apresentado pela recorrente sobre o manual descrito da recorrida **“Possibilidade de inserção de módulos futuros com débito cardíaco, capnografia e registrador térmico de 3 canais.”** não tendo o instrumento convocatório apresentando obrigatoriedade do parâmetro trazido no recurso, razão pela qual o equipamento ofertado não destoaria do exigido no edital.

DISPOSITIVO

Diante de todo o exposto, em virtude da tempestividade, conhece-se do recurso, bem como das contrarrazões aviadas por ambas as licitantes concorrentes.

No mérito, após análise das alegações da recorrente, das contrarrazões da recorrida e da manifestação da área técnica, esta Pregoeira não encontra, entre os argumentos apresentados pela recorrente, algum que pudesse prosperar e decido por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ sob n.º 07.626.776/0001-60, e mantendo a decisão de classificação e habilitação da licitante **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.405.384/0001-49.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Certifique-se.

Santa Rita do Pardo – MS, 19 de Agosto de 2024.



TIEGO ESTEFANI FLORES DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA



MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO
PREGOEIRA